

RESENHA

MENEZES, Ricardo Belione de. *Rastreamento: definição doutrinária e aspectos legais*. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar, 1991. Monografia apresentada no Curso Superior de Polícia.

ANTÔNIO CLÉBER DA SILVA
Cadete PM

No Art. 144 da Constituição Federal, encontramos a discriminação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, bem como sua competência (missão atribuída a cada um desses órgãos), sem subordinação entre eles.

Às Polícias Militares cabem as atividades de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Às Polícias Civis, a apuração de infrações penais, exceto as militares.

O autor do trabalho que ora se analisa, Maj PM Belione, chama de "*campo de conflito*" as situações onde ambas as polícias executam suas missões, pois não existe uma definição técnica sobre a competência de cada uma.

Entretanto, as duas corporações têm tentado, através de um consenso, uma melhor interação, de modo a definir esses campos de atuação.

Na tentativa de dar resposta mais efetiva aos anseios da população mineira é que a Polícia Militar passou a executar, nos atendimentos de ocorrências policiais, o chamado "rastreamento", que para nós significa perseguição, localização e prisão de criminosos.

Nesse instante surge o chamado "campo de conflito", uma vez que alguns segmentos da Polícia Civil entendem ser o rastreamento atividade de investigação e apuração da infração penal, competência das Polícias Civis, segundo o texto constitucional.

É exatamente essa atividade que o autor se propôs pesquisar, tentando buscar uma posição salutar, bem definida, em que as respostas que direcionam os conflitos sejam alcançadas. Para o autor, o "tempo do crime" é de suma importância para que o rastreamento seja eficaz, e a atuação dos policiais seja eficiente. Ainda, segundo o autor, é preciso que se defina a amplitude do campo de atuação numa ocorrência policial, pois só assim se dará ao Poder Judiciário condições suficientes para apuração do delito,

através de uma ocorrência bem feita.

A monografia do Maj Belione, estruturada em cinco capítulos, no primeiro deles enfoca o problema que pretende abordar, colocando-o diante do leitor de forma clara e objetiva.

No segundo capítulo, verifica a existência de ocorrências policiais em que alguns militares, sob o pretexto de colocar nas prisões os delinquentes, extrapolam os limites legais, usando como manto protetor o termo "rastreamento". À sociedade interessa apenas a tranqüilidade pública, não importando o objetivo utilizado para esse fim. Entretanto, sabemos que o preço da ordem pública não deve ultrapassar jamais a lei, que é o limite de nossas ações.

É diante de ocorrência de ações deturpadas e arbitrárias que muitas vezes culminam em prisões ilegais que o autor problematizou o objetivo de seu trabalho: *"A execução, pela Polícia Militar, das ações de rastreamento, pode ser caracterizada como uma extrapolação institucional"*.

No entanto, observa que o propósito da Polícia Militar é levar à população a tranqüilidade pública, produto final do seu trabalho. À sociedade não interessa quem vai fornecer esse produto, interessa apenas que aquele que rompeu com a ordem pública tenha a resposta legal a sua ação. Sem extrapolar os limites constitucionais é que a Polícia Militar passou a executar ações de rastreamento no atendimento de ocorrências em que o meliante tenha se evadido. Essas ações trouxeram algum melindre pelo entendimento de que estaria ocorrendo um desvio de competência. É na busca de soluções dessas questões que o autor direciona seu trabalho, visando a uma melhor prestação de serviço à sociedade.

No terceiro capítulo, o autor apresenta, sinteticamente, a evolução histórica e constitucional das polícias militar e civil.

No tocante às polícias militares, o autor cita suas origens, tendo como referência as capitânicas hereditárias. Posteriormente, são enfocadas as Ordenanças, que foram criadas em 1570. Num período mais avançado surgem as Milícias, que eram quadros compostos por portugueses e empenhados em ocasiões de guerra. Aparecem, posteriormente, as Tropas de Linha, que eram força regular e paga, a serviço da metrópole. Devido à inoperância da Tropa de Linha, estas foram substituídas, na Capitania de Minas Gerais, pela tropa de cavalaria paga, o Regimento Regular de Cavalaria, embrião da Polícia Militar.

O autor expõe, a seguir, os eventos de maior importância em que a Polícia Militar foi empenhada, até nos nossos dias.

Na sua obra, o autor levanta e analisa os artigos referentes à Polícia Militar nas Constituições, a partir de 1934, tendo em vista não haver qualquer referência a Polícias Militares nas de 1824 e 1891.

Quanto à Polícia Civil, o autor faz um breve histórico sobre sua existência e cita suas atribuições, segundo a Constituição Federal de 1988;

observa que é a primeira vez que a Polícia Civil figura nas Constituições Federais, sendo seu funcionamento anteriormente condicionado às leis estaduais.

No capítulo quatro, em que aborda especificamente a violência urbana e a criminalidade, demonstra que a partir da década de 70 a questão social no Brasil começa a se agravar. A sociedade brasileira vem sendo afetada por índices elevados de criminalidade e violência, acima dos limites toleráveis. Por isso, a segurança tornou-se prioridade para o povo brasileiro.

Atualmente percebem-se com facilidade os alarmantes fenômenos da violência urbana, desorganização social, marginalidade e criminalidade.

O autor apresenta como uma das principais causas desses problemas sociais a migração de famílias numerosas, normalmente analfabetas, que deixam sua terra de origem em busca de emprego nas grandes cidades. O fato de essas pessoas não constituírem mão-de-obra especializada faz com que elas se amontoem em barracos insalubres nos morros periféricos, dando origem às favelas.

Sem emprego, os migrantes, para sobreviver, entregam-se ao mundo do crime, muitas vezes, inclusive, se estruturando como grupos organizados, constituindo verdadeiras quadrilhas.

Outro aspecto que o autor destaca como essencial para o aumento da violência refere-se aos meios de comunicação aliados à questão social. A imprensa, ao divulgar o crime, especula sobre ele, usando de sensacionalismo e dramatização que, por um lado, criam a figura do profissional do crime e, por outro, traumatizam a sociedade, proporcionando-lhe nefasto clima de insegurança.

Não se sabe exatamente a causa desses problemas que constituem a "síndrome da violência urbana". Entretanto, sabe-se que, para atingir a fundo o problema, é necessário mergulhar nas suas causas, ir à raiz do problema, melhorando a educação, olhando com carinho a questão do menor abandonado. O Maj Belione apresenta uma solução que pode atingir resultado eficiente, a curto prazo. Trata-se do aperfeiçoamento da aparelhagem policial; assim, dar-se-á uma melhor resposta a essa sociedade que tanto clama por segurança.

O autor apresenta, ainda, o resultado de diversas pesquisas, nas quais fica comprovado que a violência urbana no País tem crescido substancialmente.

No capítulo quinto, em que enfoca especialmente o sistema de defesa social, mostra que o Brasil apresenta sérios problemas de ordem social, política e econômica, de modo que seus habitantes levam uma vida conturbada. Mostra que esses problemas fizeram com que as instituições públicas, inclusive as Polícias Militares, perdessem a credibilidade perante a sociedade. Os brasileiros almejam um nível de vida satisfatório em termos de alimentação, habitação, saúde, educação, vestuário, transporte, emprego,

lazer, segurança, liberdade e participação, especialmente agora, tendo em vista a valorização da cidadania.

Por causa de problemas sociais, aumentam a violência, sinistros e catástrofes. Por isso, hoje há um clamor enorme por segurança pública.

A PMMG, dentro de seus limites, faz o que pode para conseguir manter a ordem e a tranqüilidade pública. Uma das soluções para uma atuação eficiente e eficaz, oriunda da atividade policial, é um composto harmônico de medidas do poder público, para proteção, defesa e socorro do povo.

Nos artigos 133 e 134 da Constituição Estadual encontramos referência sobre a "Defesa Social" e "Conselho de Defesa Social", respectivamente. Estes assuntos são prioridade para o Polícia Militar, em todos os seus escalões.